

CONFIRA AS RECOMENDAÇÕES DA SENACON PARA OS CONSUMIDORES

Desde o início da pandemia uma série de medidas foram adotada para minimizar os impactos da crise



Passagens aéreas - Os consumidores que compraram passagens aéreas para viajar entre os dias 1º de março a 30 de junho de 2020 poderão remarcar a viagem, sem custo adicional e sem multa, por meio de contato direto com a companhia. Há informação de que mais de dois milhões de consumidores foram beneficiados por essa medida.



Programas de fidelidade - A Senacon fez uma recomendação às empresas aéreas para prorrogar, imediatamente, o prazo de expiração das milhas e dos pontos em programas de fidelidade, e a reativação das milhas vencidas que não puderam ser usadas durante a pandemia.

CONFIRA AS RECOMENDAÇÕES DA SENACON PARA OS CONSUMIDORES

Desde o início da pandemia uma série de medidas foram adotada para minimizar os impactos da crise



Eventos - Os consumidores já têm direito à remarcação, ou estorno integral do valor, dos eventos agendados entre 11 de março a 30 de setembro deste ano. O crédito pode ser reaproveitado para eventos futuros da produtora.
Intercâmbio - Mais de 10 mil intercambistas que iriam para o exterior também foram contemplados com o direito ao reagendamento ou reembolso com condições mais vantajosas.



Viagens e pacotes turísticos - Consumidor, é possível reagendar, sem custos, pacotes ou reservas turísticas de hospedagens e eventos culturais. Sem precisar recorrer a medidas judiciais, o consumidor pode optar, ainda, por receber o valor integral - corrigido pelos fornecedores - no prazo de até um ano.



Escolas - A recomendação da Senacon é estabelecer canais de negociação entre associação de pais e escolas, pensando em alternativas que garantam a manutenção da concorrência e dos empregos. O mais importante é escolas garantirem canais de compensação de aula pela via digital ou em horários alternativos com o retorno das atividades.

SECRETARIA NACIONAL DO
CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



CONFIRA AS RECOMENDAÇÕES DA SENACON PARA OS CONSUMIDORES

Desde o início da pandemia uma série de medidas foram adotada para minimizar os impactos da crise



Aumentos abusivos de Preços - Foram emitidas pelo DPDC cinquenta notificações para apuração da suposta prática abusiva de elevação sem justa causa do preço de álcool em gel antisséptico e máscaras cirúrgicas. Em parceria com a Senacon, a entidade de comércio eletrônico Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (camara-e.net) lançou a campanha Juntos Contra Ofertas Abusivas, disponibilizando um canal virtual para recebimento de reclamações. Semanalmente, a entidade deve mandar relatórios à Senacon dos casos que não conseguir resolver. Sobre os aumentos de preço verificados em alimentos, a Senacon fez uma parceria com a Associação Brasileira de Supermercados e com a Sociedade Brasileira de Economia Rural para monitorar os valores. As entidades vão atuar solicitando esclarecimentos sobre aumento de preços ao próprio fornecedor. O consumidor também pode contribuir por meio de diálogo com as empresas ou mesmo de denúncias no 8/2020/CGEMM/DPDC/SENACON/MJ, que visa dar parâmetros aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC para identificar a existência de abusividade de preços a nível municipal e estadual.



Atendimento a distância - Caso o consumidor tenha alguma dúvida, ou se sinta lesado de alguma maneira, e até mesmo queira contatar diretamente a empresa, de maneira rápida e eficiente, a Senacon recomenda o acesso a plataforma Consumidor.gov.br. A plataforma oficial do Governo Federal faz o meio de campo entre o consumidor e a empresa reclamada e resolve, sem burocracia, cerca de 80% dos casos em até 10 dias úteis.

SECRETARIA NACIONAL DO
CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL